



## RESOLUÇÃO nº 12/2022/SAR/CEDERURAL

**Autoriza a utilização de recursos do FDR, no âmbito do Programa AGROINOVAÇÃO SC, para fomento de pesquisas que proponham o desenvolvimento técnico-científico e a inovação tecnológica e governamental nas ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal.**

O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 9 de setembro de 1993, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos nº 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001 e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 21/06/2022,

**Considerando** que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

**Considerando** que a CIDASC, sob delegação, coordenação e orientação da SAR: executa os serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; promove, apóia e executa os mecanismos de armazenagem, abastecimento e comercialização de produtos de origem animal;

**Considerando** que a CIDASC, por meio do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DEINP, apresenta a prerrogativa de promover o desenvolvimento e gerar inovações na área de informação do agronegócio, atuando na geração de informações técnicas públicas voltadas ao suporte das organizações públicas e privadas do agronegócio catarinense;

**Considerando**, por fim, que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) é um instrumento de apoio a políticas agrícolas e pesqueiras do Estado de Santa Catarina,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a utilização de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, no âmbito do Programa AGROINOVAÇÃO SC, para fomento de pesquisas que proponham o desenvolvimento técnico-científico e a inovação tecnológica e governamental nas ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal.

**Art. 2º** Autorizar o recebimento de recursos oriundos de descentralização da CIDASC, no montante de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fomento de pesquisas que proponham o desenvolvimento técnico-científico e a inovação tecnológica e governamental nas ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Estadual de Produtos de Origem Animal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parágrafo Único.** As descentralizações financeiras e o desenvolvimento do projeto, se darão na forma prevista projeto técnico (CIDASC 1925/2022).

**Art. 3º.** Fica o FDR autorizado a acompanhar e monitorar operações de execução da presente Resolução.

**Art. 4º.** A execução da presente solução fica condicionada à existência de saldo orçamentário e recursos financeiros.

**Art. 5º** Fica a Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural incumbida de providenciar as normas e instruções complementares para o cumprimento da presente Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no DOE/SC.

Florianópolis, 21 de junho de 2022.

**Ricardo Miotto Ternus**  
Presidente do CEDERURAL



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **FUC3N482**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RICARDO MIOTTO TERNUS** (CPF: 028.XXX.069-XX) em 22/06/2022 às 10:38:44

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 21/01/2021 - 13:15:54 e válido até 21/01/2024 - 13:15:54.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDAwMDVfNV8yMDIyX0ZVQzNONDgy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00000005/2022** e o código **FUC3N482** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.